INDICAÇÃO N°019/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, como forma de garantir, no mínimo, o valor do piso salarial nacional de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em respeito à Lei Nacional n°. 13.708/2018, o qual impõe ser reajustado.**

J U S T I F I C A T I V A S

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, desde de janeiro de 2022, passou a ser de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme estabelecido pela Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos desde de janeiro de 2019.

Sendo certo que o piso salarial nacional dos ACS e ACE também está previsto na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n° 22/2011, em tramitação na Câmara dos Deputados. O texto da PEC 22 dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

mvb

Ocorre que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Combate a Endemias (ACE) do nosso Município, infelizmente, não tiveram o piso salarial adequado de acordo com o piso mínimo nacional estabelecido no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, recebendo R$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Destaco que é essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental. E isto porque não é possível cuidar da saúde da população sem auxílio desses profissionais, pois são eles os porta-vozes da garantia do direito à saúde universal e integral, diretrizes do SUS determinadas na Constituinte de 1988.

Nesse sentido, espero contar com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que atenda a presente propositura e regulamente o piso salarial dos ACE´s e ACS´s, pois esses profissionais enfrentam diariamente condições adversas no exercício de suas funções, e isso ficou ainda mais evidente na pandemia da Covid-19, merecendo o reconhecimento por parte do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

mvb